

**L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.**

CNPJ: 17.922.286/0001-65

Insc. Municipal: 4.BG952-0

**ENDEREÇO:**

calçada dos mirtilos, nº33, andar 2, condomínio centro comercial  
Alphaville, município de Barueri  
São Paulo CEP:06453-019.

**PROPOSTA COMERCIAL ALL MOEDA**

**Para: MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES - RS**

**A/C: SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO.**

**SISTEMA TRAZ VALOR**

**I) APRESENTAÇÃO DO SISTEMA.**

1.1 - O Sistema Traz Valor, é um instrumento eletrônico, de direito privado, no qual se registram as informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, ou seja, ele é um sistema que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias e nada mais, disponibilizando ao **CONTRATANTE**;

1.2 - Ademais, o sistema realiza a pesquisa de mercado em busca do preço médio real, de peças de Primeira Linha (Fabricante) e genuínos (Montadora), para repassar ao cliente as informações exatas, ficando a critério da **CONTRATANTE** escolher qual lhe atenderá a contento, atuando na condição de facilitador entre fornecedor e consumidor final, para que todos possam encontrar resultados positivos, rápidos e seguros;

1.3 - As informações, da cotação de preços, são obtidas com rigor e de forma detalhada. Nesta cotação, constará o nome da empresa, o valor apurado, e o nome do revendedor/concessionária, estas informações serão utilizadas para se obter o preço médio real, a fim de repassar à **CONTRATANTE**.

1.4 - nossa **Metodologia** de apuração de **Preço**, é a mesma que se usa em processos de formação de preço médio para licitações, dentro dos padrões de segurança, ou seja, efetuamos três ou mais pesquisas para obtenção de valor médio de mercado **em âmbito nacional**, trabalhamos com margem de tolerância que é de 25% por conta das variedades de marcas e fabricantes, nestes 25% estão contempladas as condições regionais e nacionais por conta dos seguintes fatores, tais como distância, diferença de impostos e fretes. Os valores divergentes dos 25%, seja ele para cima ou para baixo são descartados, porém, ficam registrado no mapa de cotação **somente para efeito de registro.**:

1.4.1 - Lembrando que as cotações são feitas em **âmbito nacional**, deixando claro que o Sistema adota essa metodologia justamente para atender todos os estados da federação, não sendo possível o direcionamento para algumas regiões, para não tornar o processo inexecutável

1.4.2 – Exemplo:

SOLICITANTE: PREFEITURA DE ?	MAPA:	PESQUISADOR:
------------------------------	-------	--------------

Marca Modelo Ano Chassi ( se necessário )	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Fornecedor 4	Fornecedor 5
	Vendedor A	Vendedor B	Vendedor C	Vendedor D	Vendedor E
	Telefone	Telefone	Telefone	Telefone	Telefone
Peça XY Preço médio encontrado: R\$ 108,33	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 50,00	R\$ 105,00

Diferença de até 25% de um valor para o outro para obtenção do preço médio real praticado.

1.5 - Quando a peça ou produto é de **fornecimento exclusivo**, como por exemplo as marcas: **FRUEHAUF, INTERNACIONAL, CASE, FOTON, LIUGONG, XCMG, YTO, ZOOLION**, o valor registrado é o do representante legal da marca ou fabricante (genuíno), nas situações em que os valores são totalmente divergentes, usamos como balizamento empresas especializadas naquele seguimento, seja ela loja física, web ou registros encontrados em outros processos licitatórios já realizados e publicados.

1.6 - Diante da incontável quantidade de peças automotivas existente no mercado, poderá ocorrer a situação do **CONTRATANTE**, não encontrar uma peça/serviço em nosso sistema, assim, o mesmo terá duas opções:

a) Realizar uma **Solicitação Manual**, que é uma solicitação para que ocorra o cadastro da peça faltante em nosso Sistema. Esse procedimento de cadastro, é realizado através do responsável técnico do setor (coordenador de pesquisa), onde os códigos são inseridos no momento de filtragem do



recebimento da solicitação manual, logo em seguida são realizados a consulta no catálogo da montadora e demais fabricantes, onde se obtém a referência montadora do item e efetuado a conversão para as referências de marcas de 1<sup>a</sup> linha/fabricante para ser realizada a cotação dos valores, a maneira para tal procedimento está descrito na Cláusula 2<sup>a</sup>, item 1.3.1, ou;

b) Realizar uma **Inclusão Manual**, onde tem a finalidade de agilizar o processo de compras, ficando a critério da **CONTRATANTE** usar a função ou não, esta função serve quando o comprador não encontra a peça no banco de dados ou necessita de urgência para aquisição da peça e não pode aguardar o prazo de cotação da solicitação manual, assim o mesmo poderá realizar sua pesquisa de mercado e gerar **o seu banco de dados, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus que venha a surgir da cotação realizada pelo servidor.**

1.7 – Ressaltamos que a **CONTRATADA** segue as orientações contidas no **Manual de Pesquisa de Preços – Superior Tribunal de Justiça (STJ) - 4<sup>a</sup> Edição | Lei 14.133/2021, Parecer da AGU Nº 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU, Padronização ABNT NBR 15296, e Resolução De Consulta Nº 20/2016 – TCE/MT;**

1.8 - Esclarecemos que as atualizações dos bancos de dados, ocorreram no período de 06 (seis) em 06 (seis) meses, ou de acordo variação econômica do mercado nacional, onde é feita uma pesquisa das peças mais solicitadas e separadas por grupo, faz-se nova cotação no mercado onde os preços encontrados são planilhados e comparados com o preço já existentes no



sistema, se houver diferenças que seja maior que 5% (cinco) por cento, faz se o ajuste dos preços com base nos índices encontrados

## B) DO TREINAMENTO.

1.9 - O Treinamento para manusear e operar o sistema será disponibilizado inteiramente via web, no intuito de reduzir os gastos para ambas as partes. Os vídeos- aulas estarão disponíveis no sistema, e são de fácil compreensão e altamente explicativas. Onde as mesmas, são suficientes para que o servidor/funcionário saiba operar e manusear o sistema.

1.10 - A capacitação dos servidores/funcionários deverá ocorrer através dos vídeos- aulas disponíveis, e após a conclusão do treinamento, haverá uma avaliação para certificar que o servidor/funcionário estará apto a operar o sistema.

1.11 - Obtendo êxito na qualificação, será emitido um certificado digital, atestando a aptidão deste servidor/funcionário para operar e manusear o sistema.

1.12 - Mesmo apto a operar e manusear o sistema o funcionário que tenha dúvidas, quanto a funcionalidade do sistema, as mesmas, poderão serem sanadas por meio da ferramenta “Chamado”, onde o servidor/funcionário irá descrever quais as dúvidas a serem sanadas.

1.13 - Já o servidor que não obter a certificação para operar e manusear o sistema, não poderá utilizar a ferramenta “Chamado”, para tirar dúvidas quanto a funcionalidade do sistema, salvo, as demais dúvidas, que também serão sanadas pelo “Chamado”

1.14 - Caso os servidores/funcionários que já operam o sistema, e não necessitem realizar o treinamento, no ato da contratação/renovação do contrato, deverão assinar uma Declaração, dispensado a realização do mesmo, e assumindo a responsabilidade de não ter auxílio quanto a funcionalidade do sistema.

1.15 - Caso o **CONTRATANTE** opte pela realização do treinamento “in loco”, o qual não está incluso no contrato, deverá ser solicitado com antecedência, para que seja apresentado o orçamento dos valores, e caso haja o aceite, o mesmo deverá ser realizado por meio de termo aditivo ao contrato.

## II) SERVIÇOS PRESTADOS PELA TRAZ VALOR – SISTEMA ALL MOEDA

2.1 - O Sistema All Moeda funciona como um banco de dados de valores de peças originais e genuínas, além de serviços de mão de obra, no banco de dados são mais de 190 mil peças já cadastradas e aumentando a cada solicitação de inclusão que o cliente solicita. Nele o cliente poderá fazer uma cotação utilizando nossos valores, e os fornecedores terão que atender com os valores do nosso banco de dados aplicando o desconto de acordo com o certame. Existem vários planos de utilização de acordo com a necessidade de cada veículo, tudo voltado para a satisfação de nossos clientes.

2.2 - No Sistema All Moeda Incluem os serviços:

a) Modulo All Moeda Automotivo e Motocicletas: Neste módulo o **CONTRATANTE** terá acesso ao Banco de dados com preços de peças de Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves,



médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, **salvo**, se os serviços que haja a necessidade do veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.

b) Módulo All Moeda Máquinas Pesadas e Tratores: Neste módulo o **CONTRATANTE** terá acesso a peças para máquinas pesadas e tratores nacionais e importados e mão de obra valor hora, neste módulo a empresa disponibiliza acesso via web site de preços já cadastrados em nosso banco de dados com preços de peças Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, **salvo**, se os serviços que haja a necessidade do veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.

6) O CONTRATANTE contará com uma ferramenta chamada "Módulo de Cotação", onde trata-se de um documento que demonstra detalhadamente as informações que foram obtidas, para que fosse apurada a quantidade exata das peças. A quantidade de solicitação desta ferramenta, será direcionada para planos.

2.3 – Caso não tenha peça cadastrada nos módulos descritos no item 1.3, alíneas a) e b), e o **CONTRATANTE** opte que a inclusão/cadastramento da

peça faltante, seja feita pela equipe do Sistema Traz Valor, será realizado a pesquisa de mercado sempre buscando por preços Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Lembrando que a solicitação da inclusão/cadastramento da peça, deve ser feita pelo usuário cadastrado no sistema, via painel do cliente no campo “Solicitação Manual”, onde a **CONTRATADA** terá os seguintes prazos estipulados:

- a) 03 (três) dias úteis, para realizar o cadastro ou enviar a resposta, para solicitações contendo até 20(vinte) itens;
- b) 08 (oito) dias úteis, para realizar o cadastro ou enviar a resposta, para solicitações que contenham de 20 (vinte) itens até 49 (quarenta e nove) itens;
- c) 15 (quinze) dias úteis, para realizar o cadastro ou enviar a resposta, para solicitações que contenham 50 (cinquenta) itens.

2.4 - As solicitações para cotação de peças de máquinas pesadas só são possíveis com código da montadora, demais solicitações deverão vir preenchidas com todas as informações necessárias para que seja feita a pesquisa, havendo falta de informações que comprometam o dificulte a pesquisa, a solicitação será devolvida ao solicitante via chamado e será contado o prazo a partir da sua resposta.

2.5 – Quando houver a solicitação para cotação de peça, e, devido a descontinuidade de disponibilização de peças de alguns modelos de veículos por conta do ano e linha de montagem, habitualmente em veículos mais antigos, poderá ocorrer de ser disponibilizado somente o preço das peças de 1º linha ou denominado pelo sistema como original/fabricante. Porém,

quando houver solicitação e ocorrer estas informações, será avisado via chamado no painel do cliente

2.6 – Quando houver a solicitação para cotação de peça, e for verificado que se trata de veículos modernos/recém fabricados/lançamentos, ou importados, poderá ocorrer de ser disponibilizado somente o preço das peças genuíno ou denominado pelo sistema como genuíno/montadora. Porém, quando houver solicitação e ocorrer estas informações, será avisado via chamado no painel do cliente.

2.7 – Conforme informado no Tópico I, item 1.6, alínea b, caso a **CONTRANTANTE** opte por Realizar a Inclusão Manual, o mesmo poderá realizar sua pesquisa de mercado e gerar o seu banco de dados, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus que venha a surgir da cotação realizada pelo servidor. Ressaltando que a **CONTRATANTE** deve seguir as orientações dos órgãos controladores e fiscalizadores, as quais são, de não fazer a cotação com os possíveis fornecedores, conforme o texto da Resolução de Consulta nº 20/2016-TP do TCE-MT. Vejamos:

“A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores;

catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.”

2.8 – O Sistema Traz Valor, conta com duas funções, o **FRETE** (inclusão feita pelo usuário, disponibilizada tabela da ANTT), e o **DIFAL** (estimativa de tributação interestadual), que o uso é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**.

2.9 – Os planos disponibilizados pelo Sistema Traz Valor, estão classificados em; a) **Básico** e b) **Light** e c) **Plus** d) **Premium**, onde há diferença nos benefícios ofertados como também nos valores.

### III) BENEFÍCIOS DOS PLANOS

#### A) BENEFÍCIOS DO PLANO BÁSICO

- No Presente Plano, será ofertado os Serviços discriminados no item 1.3, alíneas: a; b.
- E também a Inclusão Manual, de forma **ILIMITADA**

#### B) BENEFÍCIOS DO PLANO LIGHT

- Além dos Serviços discriminados no item 2.2, alíneas: a; b; c
- CONTRATANTE** terá direito de solicitar o “Mapa de Cotação” de 15 (quinze) peças/itens/serviço, por mês.

- Solicitação Manual de Peças que não estão cadastradas no banco de dados já existem do Sistema Traz Valor, de forma **ILIMITADA**
- E também a Inclusão Manual, de forma **ILIMITADA**

### C) BENEFÍCIOS DO PLANO PLUS

- Além dos Serviços discriminados no item 1.3, alíneas: a; b; c; o **CONTRATANTE** terá direito de solicitar o “Mapa de Cotação” de 30 (trinta) peças/itens/serviço, por mês.
- Solicitação Manual de Peças que não estão cadastradas no banco de dados já existem do Sistema Traz Valor, de forma **ILIMITADA**.
- E também a Inclusão Manual, de forma **ILIMITADA**

### D) BENEFÍCIOS DO PLANO PREMIUM

- Além dos Serviços discriminados no item 1.3, alíneas: a; b; c; o **CONTRATANTE** terá direito de solicitar o “Mapa de Cotação” de forma **ILIMITADA**, de peças/itens/serviço, por mês.
- Solicitação Manual de Peças que não estão cadastradas no banco de dados já existem do Sistema Traz Valor, de forma **ILIMITADA**.
- Inclusão Manual, de forma **ILIMITADA**
- **Consultoria/Assessoria ao Cliente sobre Peças Automotivas,**

3.1 - Nos Planos Light e Plus, a quantidade de mapas não utilizada no mês vigente, não acumulará no mês posterior.

3.2 - Ressalta-se que, nos planos Light e Plus, a quantidade de mapa de cotação, não é por usuário cadastrado, mas sim, pelo **CNPJ** do **CONTRATANTE**

3.3 – Além dos Planos ofertados acima, o **CONTRATANTE** terá acesso, por meio de cessão de direito, ao Sistema “SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS BSW LTDA”, o qual trata-se de um **CATÁLOGO ORÇAMENTÁRIO**, sendo um sistema que foi desenvolvido com base em pesquisa de profissionais com experiência de mercado de reparação automotiva, resultando em tempo médio para execução de serviço de diversas marcas de veículos automotores.

3.4 – Ressaltamos que a presente Cessão de Direito, vigorará até a validade da Contratação do Sistema Traz Valor, onde o **CONTRATANTE** se responsabiliza por manter o sigilo, bem como os direitos autorais da empresa Cedida.

3.5 – O **CONTRATANTE** será responsável de forma direta pelos atos realizados no Sistema Cedido, respondendo nas Esferas Cível e Criminal, por qualquer ato ilícito, bem como da aplicação da Clausula Penal

3.6 - O **CONTRATANTE** não poderá ceder, transferir ou emprestar seu acesso a terceiros, tendo em vista que essa cessão trata-se de forma pessoal e intransferível, sob pena de aplicação da Clausula Penal.

3.7 – A não observância das Clausulas acima, possibilitará, sem notificação prévia, na rescisão do presente contrato, com a aplicação das devidas penalidades, prevista neste contrato.

3.8 – **Todas as informações da empresa Cedida, funcionamento e utilização** poderão ser consultadas no Site (<https://www.catalogoorcamentario.com.br/>)

### 3.9 A CONTRATAÇÃO DA TABELA ORÇAMENTÁRIA

**CONCEDERÁ O DIREITO Á 1000 ORÇAMENTOS DE ACORDO COM A VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

O CONTRATANTE TERÁ DIREITO A **1 ACESSO** (PODENDO CADASTRAR DEMAIS USUÁRIOS).

### IV) DO PRAZO

4.1 - O presente instrumento vigorará pelo período de **12 (DOZE) meses**, , sendo renovado, quando uma das partes comunique EXPRESSAMENTE E POR ESCRITO o seu desinteresse na renovação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da data prevista para o término do contrato. Essa comunicação EXPRESSA por escrito deverá ser por e-mail, devendo a **CONTRATADA** ou o **CONTRATANTE** responder o mesmo com o seu aceite.

### V) VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**PLANO ESCOLHIDO: PLANO LIGTH + TABELA ORÇAMENTARIA PARA 67**

**VEICULOS**

**ALL MOEDA + tabela orçamentaria**

**VALOR TOTAL DE 12X DE R\$1.500,00**

**VALOR TABELA TRAZ VALOR: R\$16.000,00**

**Valor da tabela orçamentaria: R\$2.000,00**

**VALOR TOTAL DE: R\$18.000,00**

**10 CADASTRO DE USUÁRIO**  
**15 MAPAS DE COTAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO MANUAL**

5.2 - O Pagamento será realizado através de transferência ou depósito nos seguintes dados bancários: **Banco: BRADESCO, Agência 0196-6, Conta Corrente: 9246-0, Favorecido L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA CNPJ:17.922.286/0001-65.**

5.3 - Em caso de mora, haverá multa de 2%, mais juros de 1% ao mês.

5.4 - Durante o período de vigência deste contrato, caso a **CONTRATANTE**, não tenha interesse de utilizar mais os serviços contratados, por escolha unilateral, não à isentará do pagamento das parcelas ainda vincendas.

**VI) DO ACESSO E DA LIBERAÇÃO DO SISTEMA**

6.1 - **CONTRATANTE**, solicitará mediante formulário, o cadastramento dos seus usuários, onde no e-mail de solicitação deve conter: **a) o nome do usuário a ser cadastrado, b) o setor, e c) o e-mail do usuário a ser cadastrado.** Após a solicitação e a análise da **CONTRATADA**, será disponibilizado

login e senha, o usuário terá acesso ao sistema, sendo a senha pessoal e intransferível,

6.2 - O IP de primeiro acesso, do usuário cadastrado, será gravado, não podendo o usuário, tentar acessar de outro computador sob pena de bloqueio, caso seja necessário acesso de outro computador, o **CONTRATANTE** deverá solicitar via e-mail, a liberação para acesso em outro computador, limitando a quantidade de usuários do Parágrafo Primeiro dessa cláusula.

6.3 - Caso o usuário cadastrado, por meio do seu login e senha, tente acessar o sistema Traz Valor em IP não cadastrado, ocorrerá instantaneamente, o bloqueio de acesso ao sistema. Ocorrendo o bloqueio de acesso ao sistema, o **CONTRATANTE**, via e-mail, solicitará a liberação do usuário bloqueado, justificando o motivo dessa tentativa, para que seja disponibilizado uma nova senha de acesso e o respectivo desbloqueio. Caso esse bloqueio ocorra pela 2<sup>a</sup> vez, será cobrada uma multa de 10 % (dez por cento) do valor total do contrato.

6.4 - O Sistema Traz Valor, disponibilizará ainda do “Login Master”, sendo uma possibilidade que dará a um único usuário, de ter acesso a todas, solicitações, produção, chamados, dentre outras atividades, dos demais usuários, sendo necessário autorização via ofício, assinado pelo prefeito<sup>(a)</sup>.

6.5 - Para que haja um bom desenvolvimento do Sistema contratado, exigisse que o computador que acessará o sistema Traz Valor, tenha as configurações mínimas de hardware: Memória Ram de 04Gb; HD de 120Gb; Processador Intel Core i3 ou equivalente, sendo ainda INDISPENSÁVEL que o terminal onde o sistema será utilizado tenha acesso à internet, com a velocidade mínima de 05Mb, para o funcionamento, pois o

sistema é exclusivamente via web. Caso o **CONTRATANTE** tente utilizar o sistema com configurações inferiores estipulado no parágrafo quinto, a **CONTRATADA** não se responsabiliza pelo bom desenvolvimento do Sistema.

6.6 - O treinamento primário ocorrerá de forma virtual, já disponibilizado no painel cliente, no ícone **treinamento**, a contratante deverá assistir todos os vídeos relacionados ao treinamento e após assistir a todos os vídeos, o sistema emitirá um certificado que irá para o e-mail do usuário, dizendo que ele ela apto a operar o Sistema Traz Valor, após isso, será liberado a função chamado/suporte técnico, aonde poderá tirar dúvidas sobre suas funcionalidades e operações.

6.7 Havendo a necessidade do treinamento “in loco”, o **CONTRATANTE**, solicitará por meio de documento oficial, os orçamentos, os quais serão baseados em Km rodados. Aprovando o orçamento, será realizado o agendamento do treinamento, sempre respeitando um prazo mínimo de 20(vinte) dias.

6.8 - Não serão realizados os serviços de que não estejam especificados neste Instrumento, os quais serão considerados **serviços extraordinários**

6.9 - Nos planos Básico, Light e Plus, Consultoria/Assessoria ao Cliente sobre Peças Automotivas, são considerados serviços extraordinários.

6.10 - Qualquer solicitação relacionada a forma de cotação de preço, que fuja da metodologia da empresa, solicitações por regionalização dos preços, indicação de empresas para participar do processo de cotação, dentre outros pedidos relacionados a estes assuntos, a solicitação deve ser realizada

**formalmente** pelo representante do **CONTRATANTE**, que será respondida pela **CONTRATADA**, também, formalmente.

6.11 - Em casos de supostas divergências do preço médio, de qualquer peça ou serviço, os quais sejam maiores que 05% (cinco por cento), tanto para mais quanto para menos, o **CONTRATANTE** poderá solicitar a **atualização do preço**, enviando no mínimo 01 (hum) orçamento, o qual devem seguir os seguintes requisitos: a) Orçamento devem estar nomeados ao Ente Público, e com um número de registro, daquele orçamento; b) Não poderá ser o orçamento do mesmo município, c) Não será aceito Orçamentos de empresas participantes de Processo de Licitatório (Potenciais Fornecedores); d) Os Orçamentos deverão ser Impresso e Scaneado, ou, em PDF.

6.12 - Caso os Requisitos do parágrafo nono, sejam todos preenchidos, será feito uma nova pesquisa, onde, e existindo qualquer inconsistência, será realizada a atualização, seja para o preço maior ou menor, num prazo de 10(dez) dias.

## VII) DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - O Sistema Traz Valor, não se responsabiliza, a manter os valores do sistema, de acordo com o estoque dos fornecedores, pois, a **CONTRATADA** alimenta o sistema com o valor da peça, **no momento da cotação**, independentemente da quantidade de peças, que as empresas possuem em estoque.

7.2 - Fica estabelecido que o meio de comunicação para atendimento de **suporte técnico/assessoria/consultoria/solicitação de atualização de**

**preço**, será via painel do cliente na opção “**Chamado**”, já os atendimentos para tratar de questões **financeiras e comerciais**, serão via “**Telefone**”.

7.3 - Caso o atendimento de **suporte técnico/assessoria/consultoria/solicitação de atualização de preço**, não seja sanado via “**Chamado**”, **o representante do Departamento**, poderá solicitar via chamado contato com a **CONTRATADA**, informando o número telefone que deverá ser feito o contato, devendo informar o número do chamado, para sanar a ocorrência.

7.4 - Não será aceito em hipótese alguma, qualquer solicitação feito via, Skype, Whatsaap, ou, qualquer outra mídia digital ou rede social, ressaltando que o meio de comunicação principal é via painel do cliente, na opção “**Chamado**”

7.5 - A **CONTRATADA** informa que, por motivos de segurança, todos os meios de comunicação, sejam chamados ou telefonemas, são todos gravados, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, caso necessário o **CONTRATANTE** poderá solicitar uma cópia da **sua** gravação, informando a data e a hora. Além das gravações dos atendimentos com a equipe do **CONTRATANTE**, ressaltamos que as ligações de solicitações de orçamentos (com as empresas), também são gravadas, onde estas, só poderão serem obtidas por ordem judicial.

### VIII) CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Contrato será enviado após aceite dos termos desta proposta.

São Paulo, 24 de Março de 2025.

Ao  
Município de Campos Borges - RS  
A/c. Sr. Josimar Costa da Silva

O **Grupo Solera**, é uma multinacional com sede nos Estados Unidos e presente em mais de 86 países, é líder mundial em soluções em administração de sinistros e de orçamentação eletrônica para o mercado Automotivo: Frotistas – Seguradoras – Oficinas Multimarcas – Autocenter - ....

As três unidades de negócio do Grupo Solera no Brasil - Audatex, Inpart e Cesvi - oferecem um mix completo de produtos e serviços, que abrangem todas as fases do processo de sinistro/reparação.

**Objetivo:**

A presente proposta comercial é descrita abaixo, tendo como objetivo descrever as soluções oferecidas pelo Grupo Solera, por meio de suas unidades de negócio, bem como apresentar as condições comerciais e premissas tecnológicas para sua implantação.

## **Parte I:- Sistema Audatex:**

Especificação: O Sistema Audatex versão WEB, é um software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva com um completo banco de dados com mais de 12.000 modelos de veículos nacionais e importados contemplando 98% da frota circulante no país, permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo o tempo gasto para obter a informação atualizada.

O **AudatexGOV**, é uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de manutenção e de reparação de automóveis, utilitários caminhões, ônibus e motocicletas. Permite a elaboração e gerenciamento de orçamentos desenvolvida exclusivamente para os Órgãos Públicos. O software proporciona gerenciamento dos contratos administrativos de terceiros com acesso rápido, com controle e transparência, com diminuição de custos e redução do número de licitações.

**Benefícios:**

- Oferece dados com marca/modelo/motor/ano do veículo, com códigos e preços publicado pela Montadora PPS\* Preço Público Sugerido. Com este parâmetro se reduz muito o tempo dedicado a pesquisa de preços e diminui drasticamente o número de licitações.
- Oferece facilidade para inclusão de peças e serviços de Máquinas, Implementos, Acessórios, ... com precisão de origem e com transparência para uma eventual auditoria.
- Gerencia automaticamente o orçamento com dados pré-definido, mostrando valores de peças com e sem o desconto "licitado" pelo prestador que venceu o Certame.
- Oferece suporte técnico durante o horário comercial, via online, para atendimento de dúvidas de operação ou problemas técnicos.
- Oferece gestão de orçamentos com emissão de relatório constando dados do prestador, relação de preços de peças, códigos, tempario M Obra, descontos, data, hora e usuário

**Solera Brasil**

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 • Bloco E • 7º andar • Jd. São Luiz • São Paulo – SP  
CEP: 05804-900 | +55 11 4861-4800 | CNPJ: 02.144.891/0001-85  
[www.solerabrasil.com.br](http://www.solerabrasil.com.br)

## Módulo Lote Contratado – OPCIONAL

Este módulo administra os valores contábeis do Lote pelo CNPJ do Prestador Licitado, que é automaticamente atualizado através dos Orçamentos identificados pelas OS/OC, oferecendo transparência, e autonomia para as demandas do setor de Frotas.

Quantidade de itens por página: 10 ▼

Pesquisar: teste

CNPJ	Oficina	Valor do Lote	Valores Aprov.	Saldo	Vencimento	Licitação	Lote	Ações
02332696001204	TONHÃO	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	18/05/2020	20000	teste	
24040496000193	AUTO PEÇA DO ZE	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	26/05/2020	000000000002	LOTE TESTE	
24040496000195	AUTO PEÇA DO ZE	R\$ 1.222,22	R\$ 0,00	R\$ 1.222,22	20/05/2020	0000000003	TESTE 2	
45497112000138	OFICINA MARIA	R\$ 1.000,00	R\$ 7.124,12	R\$ -6.124,12	16/07/2020	09090909	MARCA TESTE	
50013163000187	OFICINA TESTE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.360,53	R\$ -360,53	15/07/2020	teste1	teste1	

- Planilha mostra Status do andamento de Serviços concluídos e pendentes.

Relatório de Orçamentos Pendentes											
Filtros		Ordem de Serviço		Consulta de Peças		Peças		Administrativo		Outras Sistemas	
Busca		Listagem de Orçamentos		Ações		Seleção...		Executar		Nova busca	
Busca de Orçamentos Pendentes - Resultados											
Excluir	Mostrar	Nome	Numero do Orçamento	Referencia do Projeto	Assunto	Data Vistoria	Referencia Motorista	Data Conclusão	Cliente	Oficina	Detalhes
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	8919.0	Concluído	PREF. SOLERA BRASIL		25/07/2019			OFICINA DONA MARIA	Particular	CAM VOLKSWAGEN
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	8917.0	Concluído 20190725	PREF. SOLERA BRASIL		24/07/2019	ONI2507	OFICINA DONA MARIA	Particular	ONIBUS MARCOPOL	
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	8916.0	Concluído 20190725	PREF. SOLERA BRASIL		25/07/2019	TRN1807	OFICINA DONA MARIA	Particular	FIAT - BRAZIL	
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	8504.0	Concluído 005	PREF. SOLERA BRASIL		18/07/2019	TRN1807	OFICINA SOLERA BRASIL	Particular	CAM VOLKSWAGEN	
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	8367.0	Concluído	PREF. SOLERA BRASIL		18/07/2019	PAD1807	OFICINA SOLERA	Particular	FORD - FIESTA	
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	8365.0	Concluído 002	PREF. SOLERA BRASIL		16/07/2019			OFICINA SOLERA	Particular	CAM VOLKSWAGEN

- Planilha busca o histórico da vida toda do veículo.

Orçamento	Orç.	Num	Val	Versão	Crc	Flag Del	Status	Sinistro	GarantiaGrid	DtVistoriaGrid	DtConclusaoGrid	PlacaGrid	Oficina	Nome Perito	Veículo	
															Modelo	Ano
8919.0	8919	0	0	2	Concluído					25/07/2019		OFICINA DONA MARIA	Particular	CAM VW - 17-300 - Cummins 6CTAA 8.3L	Dias [4x2] - 2002	
8917.0	8917	0	0	2	Concluído	20190725				25/07/2019	ONI2507	OFICINA DONA MARIA	Particular	ONIBUS MARCOPOL	FIAT - BRAZIL 11-14 - PRIDE 1.8	
8916.0	8916	0	0	2	Concluído	20190725				25/07/2019	TRN1807	OFICINA DONA MARIA	Particular	15V ELONG FLEX - 2013	CAM VOLKSWAGEN 24 - 250100 - 01 - Comprido	
8504.0	8504	0	0	2	Concluído		5			18/07/2019	TRN1807	OFICINA SOLERA BRASIL	Particular	SOLAS E.B. SHS 104 - 2002	FORD - KA 115.1 - ADVANCED - 1.5 16V	
8367.0	8367	0	0	2	Concluído					18/07/2019	PAD1807	OFICINA SOLERA	Particular	NISSAN ELG - 10/2017 - Modelo 2018	CANTUA - 12 - 17000 - Comprido GRTAA	
8365.0	8365	0	0	2	Concluído		2			16/07/2019		OFICINA SOLERA	Particular	SOLAS E.B. SHS 104 - 2002	SCIO 1.0 - 2000	
8364.0	8364	0	0	2	Concluído					16/07/2019	ONI2607	OFICINA SOLERA	Particular	ONIBUS MARCOPOL	FIAT - BRAZIL 11-14 - PRIDE 1.8	
8366.0	8366	0	0	2	Concluído		1			16/07/2019	TRN1807	AUTO PEÇAS DO CIGÃO	Particular	FIAT - BRAZIL 11-14 - PRIDE 1.8	CAM VOLKSWAGEN 24 - 250100 - 01 - Comprido	
8368.0	8368	0	0	1	Pendente							PAD1807	PARTICULAR			

**Solera Brasil**  
Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7º andar • Jd. São Luiz • São Paulo - SP  
CEP: 05804-900 | +55 11 4861-4800 | CNPJ: 02.144.891/0001-85  
[www.solerabrasil.com.br](http://www.solerabrasil.com.br)

## **Parte II: Treinamento Mecânica - OPCIONAL**

Visa capacitar o usuário para analisar e aprovar orçamentos oriundos das oficinas contratadas. Obter melhor entendimento sobre montagens e desmontagens de regiões dos veículos, conhecer e identificar agregados, componentes, peças, e avaliar a necessidade de substituição delas.

**O Treinamento Técnico de Mecânica especializado e voltado para o Sistema Audatex:**

**MÓDULO – 1: Princípios básicos de manutenção e reparo da mecânica em VEÍCULOS LEVES:**  
Funcionamento dos componentes, com detalhamento de causas, efeitos, danos e desgastes:

- ✓ Motor (Gasolina);
- ✓ Cambio;
- ✓ Sistema de arrefecimento;
- ✓ Freios e suspensão;
- ✓ Sistemas de exaustão; elétrico; injeção; f...
- ✓ Funcionamento por setor mecânico;
- ✓ Peças de desgaste;
- ✓ Composição das peças de desgaste;
- ✓ Manutenção, reparo e casos;
- ✓ Peças moveis; Peças fixas;
- ✓ Quando e porque substituir óleo, filtros, velas e fluídos hidráulicos;
- ✓ Principais danos causados pela falta de lubrificação;
- ✓ O que é descarbonização e quando realizá-la;
- ✓ Como identificar as causas de falhas nos bicos injetores.

**MÓDULO – 2: Introdução a Mecânica de VEÍCULOS PESADOS:**

Funcionamento dos componentes, com detalhamento de causas, efeitos, danos e desgastes:

- Placas de identificação do veículo e peças.
- Motor (Diesel);
- Trem de força
- Turbo compressor
- Sistema de Injeção diesel
- Sistema de arrefecimento;
- Freios e suspensão;
- Sistema de exaustão;
- Sistema Elétrico.
- Eletrônica Embarcada.
- Rede CAN e interface
- Funcionamento por setor mecânico;
- Peças de desgaste;
- Composição das peças de desgaste;
- Manutenção, reparo e casos;
- Peças moveis; Peças fixas;

Solera Brasil

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 • Bloco E • 7º andar • Jd. São Luiz • São Paulo – SP  
CEP: 05804-900 | +55 11 4861-4800 | CNPJ: 02.144.891/0001-85  
[www.solerabrasil.com.br](http://www.solerabrasil.com.br)



A data para realização do Treinamento MECANICA, será com agendamento prévio:

APRESENTAÇÃO EM 1 (UM) DIA, COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS com início às 09:00 horas e término às 17:00 horas. Realização ao VIVO, via WEB - Microsoft Teams.

Estudos recentes comprovaram um ganho de performance superior a 23% SOBRE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO dos veículos da frota da Administração Pública, após colaboradores terem recebido esse treinamento.

### **Parte III: Condições Comerciais:- AudatexGOV, com Certificado de Exclusividade:**

Licença de uso Sistema AudatexGov com login/senha, com Instalação, Treinamento, Manutenção, Garantia, Suporte e atualizações para Vigência de 12 meses = R\$9.626,00

### **OPCIONAL - Promocional de Vendas: - COMBO – A (\*)**

Item	Descrição serviços prestados	Qde	R\$ (un)	(*) R\$
1	LICENÇA DE USO DO SISTEMA AUDATEX GOV, COM 1 (UM) LOGIN/SENHA, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E GARANTIA.	1	9.626,00	9.626,00
2	LICENÇA ADICIONAL (ACESSO ADICIONAL EM REDE LOCAL)	1	2.668,43	2.668,43
3	TREINAMENTO DE MECÂNICA – VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA 2 (DOIS) PARTICIPANTES. APRESENTAÇÃO EM 1 (UM) DIA, COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS.	1	2.668,43	(*)2.668,43 0,00
(*)	Comprando os itens 1-2-3, recebe acesso adicional e Treinamento de Mecanica de veículos Leves e Pesados, COM DESCONTO..		14.962,86	12.294,43

### **OPCIONAL - Promocional de Vendas: - COMBO – B (\*\*)**

Item	Descrição serviços prestados	Qde	R\$ (un)	(*) R\$
1	LICENÇA DE USO DO SISTEMA AUDATEX GOV, COM 1 (UM) LOGIN/SENHA, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E GARANTIA.	1	9.626,00	9.626,00
2	LICENÇA ADICIONAL (ACESSO ADICIONAL EM REDE LOCAL)	2	2.668,43	5.336,86 2.668,43
3	TREINAMENTO DE MECÂNICA – VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA 2 (DOIS) PARTICIPANTES. APRESENTAÇÃO EM 1 (UM) DIA, COMPREENDENDO 8 (OITO) HORAS.	1	2.668,43	(*)2.668,43 0,00
4	LOTE CONTRATADO: Planilha que organiza automaticamente as demandas de prestadores por orçamentos concluídos e pendentes Buscas por OS, data, placa, para avaliação da vida toda do veículo.	1	4.355,82	(*)4.355,82 3.355,82
(*)	Comprando os itens 1-2-3-4, recebe acesso adicional, Treinamento de Mecanica de Veículos Leves/Pesados e Lote Contratado, COM DESCONTO.		19.310,68	15.650,25

Pagamento através de depósito bancário em uma única parcela, após 30 (trinta) dias da instalação nos seguintes Bancos:

BANCO ITAÚ

AG - 2000

C/C - 24601-3 (Audatex do Brasil Serviços Ltda)

BANCO DO BRASIL

AG - 2434-1

Solera Brasil

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 • Bloco E • 7º andar • Jd. São Luiz • São Paulo - SP  
CEP: 05804-900 | +55 11 4861-4800 | CNPJ: 02.144.891/0001-85

[www.solerabrasil.com.br](http://www.solerabrasil.com.br)



C/C - 5.625-1 (Audatex do Brasil Serviços Ltda)

**Índice de correção IGP-M para Atualização:**

A cada aniversário do contrato os valores serão atualizados com base na variação do IGP-M (FGV)

**Validade da proposta**

Esta proposta tem validade de 60 dias.

**Prazo de Instalação do Sistema:-**

Até 8 dias após assinatura do Contrato, ou apresentação do Empenho, ou Ordem de Compra.

**Equipamento e configurações necessárias para a instalação:**

Sistema Operacional: Microsoft Windows XP, Windows 7 e Windows 8, ou superior.

Memória: 8 Gb RAM ou superior

HD: 4 Gb livres para o Sistema Audatex

Processador: 1.8 Ghz (Dual Core ou Core 2 Duo) - Core i3 ou superior

Conexão de Internet

Informação adicional: Para oficinas que utilizarem o banco de dados em rede, o servidor pode ser: Microsoft Windows Server 2008R2 ou Microsoft Windows Server 2003 R2.

Usuário com privilégios de Administrador

**Requisitos mínimos para instalação - versão web**

- **Conexão de internet** – Necessário uma conexão de 5MB ou superior;
- **Browser** – Necessário navegador Microsoft Internet Edge;
- **Memória** – Necessário ter 8GB de memória RAM ou superior.

**Garantias: - Instalação AudatexGov, Treinamento e Suporte técnico do sistema:**

Prazo de Instalação:- até 8 dias após assinatura do Contrato com apresentação do Empenho. A instalação é realizada remotamente por meio do team viewer.

O treinamento é realizado através da central de treinamento Solera, ministrado por vídeo aula com avaliação após conclusão.

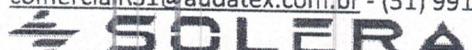
Atendimento do suporte técnico 0800..ou Portal [www.solerabrasil.com.br](http://www.solerabrasil.com.br) no horário comercial de segunda a sexta-feira das 08hs às 18hs.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att.

igner Ferreira dos Santos  
Representante Comercial RS/SC

[comercialRS1@audatex.com.br](mailto:comercialRS1@audatex.com.br) - (51) 99169 0433 - [whatsapp](#)





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084  
CNPJ: 94.704.277/0001-49  
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

### CONTRATO N° 79/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 94.704.277/0001-49, com sede na Rua Ervino Petry, nº 100 - Centro - Lagoa dos Três Cantos/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. SERGIO ANTONIO LASCH, inscrito no CPF sob nº. 386.369.560-72, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e TAG - TECNOLOGIA DE APOIO A GESTAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.256.506/0001- 15, com sede na Rua dos Andradas, nº 1560, Andar nº 18, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre - RS, Cep 90020-010, neste ato representada pelo sócio administrador, MURILO MACHADO FLORES, inscrito no CPF sob o nº 858.988.640-91, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula 1ª - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de pesquisa de preços de materiais, bens e serviços, visando servir de subsídio a processos licitatórios para o Município.
- 1.2. As cotações limitar-se-ão a até o total de 250(duzentos e cinquenta) itens mensais, pertinentes ao interesse do poder público.
- 1.3. A pesquisa de preços deverá consistir na formação da "Cesta de Preços", a qual deverá ser constituída pelos seguintes parâmetros:
  - a) Obrigatoriamente, deverá conter pesquisa de preços em bases de dados de contratações homologadas de outros órgãos da administração pública, conforme Inciso II do § 1º, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo de consulta obrigatória os dados disponibilizados no Licitacon pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul;
  - b) Sempre que possível, deverá conter pesquisa em sites de amplo domínio, sendo os registros acompanhados das devidas exigências legais do inciso III do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
  - c) Quando disponível, deverá conter preços consultados diretamente com fornecedores, conforme a listagem de fornecedores disponibilizada pela CONTRATANTE, nos moldes do inciso IV do § 1º, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. Em situações de busca por itens altamente específicos, especialmente no contexto dos serviços, a CONTRATADA não assume responsabilidade pela falta de preços disponíveis no mercado. Da mesma forma, a CONTRATADA não é responsável pelo retorno dos fornecedores nas hipóteses de cotação direta que trata a alínea "c" do item 1.3.

#### CLAUSULA 2ª - DA FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A coleta dos itens alvo de cotação será realizada por meio do envio de solicitação formal, através do e-mail oficial disponibilizado pela CONTRATADA, contendo como anexo listagem dos itens solicitados em formato de tabela excel (xls), conforme modelo disponibilizado pela CONTRATADA e acordado entre as partes.

#### CLÁSULA 3ª - DA ENTREGA DOS RESULTADOS

- 3.1. A entrega dos resultados se dará mediante disponibilização de planilha eletrônica, incluindo a cotação de todos os itens solicitados, a qual conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
  - a) Evidenciação da série de preços coletados;
  - b) Caracterização das fontes consultadas;
  - c) Detalhamento do processo licitatório que deu origem ao preço homologado (número da licitação; ano; data de referência; órgão comprador; fornecedor vencedor)
  - d) Registro de data e hora da pesquisa e discriminação da URL do site de vendas, no caso da



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084  
CNPJ: 94.704.277/0001-49  
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

pesquisa em sites de amplo domínio;

- e) CNPJ e preço ofertado, no caso de pesquisa direta com fornecedor;
- f) Planilha resumo, contendo visão geral sobre a cotação, com hiperlinks para navegação entre os itens;

3.2. O prazo máximo para entrega dos resultados processados é de 96 (noventa e seis) horas úteis a partir da data de recebimento do e-mail de solicitação, podendo, em casos excepcionais e mediante consentimento mútuo, ser estabelecido período adicional de acordo com as necessidades envolvidas.

### CLÁUSULA 4<sup>a</sup> - DO PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor mensal dos serviços é de R\$1.119,00 (um mil cento e dezenove reais), vencíveis até o dia 10 do mês subsequente, sendo calculado proporcional quando houver mês em fração.

4.1.2 O valor total do presente contrato é de R\$4.476,00(quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais).

4.2. Caso o limite mensal de 250 itens estabelecido no item 1.2 seja ultrapassado, a CONTRATADA reserva-se o direito de cobrar a quantia de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) por cada item excedente.

4.3. Em caso de atraso nos pagamentos, poderão, a critério da contratada, serem suspensos os serviços de cotação para novas solicitações.

4.4. Os pagamentos efetuados em atraso serão acrescidos de multa de 10% e juros de 1% ao mês de atraso, ou fração.

### CLÁUSULA 5<sup>o</sup> - DOS DEVERES E DIREITOS

#### 5.1. Direitos da Contrante

5.1.1. Solicitar, a qualquer momento, listagem de itens para cotação com base nos moldes acordados;

5.1.2. Solicitar, quando necessário, o reprocessamento de itens caso os resultados não tenham sido satisfatórios;

5.1.3. Esclarecer dúvidas, em horário comercial, via e-mail, WhatsApp ou reuniões previamente agendadas;

#### 5.2 - Deveres da contrante

5.2.1. Disponibilizar os documentos nos modelos previamente acordados;

5.2.2. Disponibilizar e-mail, telefone e servidor(es) de contato;

5.2.2. Exercer a fiscalização deste Contrato, notificando por escrito à Contratada sobre quaisquer irregularidades ou desconformidades relacionadas à execução do Contrato;

5.2.3. Efetuar os pagamentos nas datas ajustadas.

### CLÁUSULA 6<sup>a</sup> - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato será suportado orçamentariamente pela crédito orçamentário:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

UNIDADE: 01 - SMAFP e Orgãos Subordinados;

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0006.2011 - Manutenção das Atividades da Administração

Fazenda e Planejamento;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.40.06 - Locação de Software (6232);

RECURSO: 1500/001 - Livre

### CLÁUSULA 7<sup>a</sup> - DA VIGÊNCIA:

7.1. A vigência do presente contrato será do dia 02 de setembro de 2024 até o dia 31 de



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084  
CNPJ: 94.704.277/0001-49  
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

dezembro de 2024.

7.2. O presente contrato poderá ter o seu prazo de vigência prorrogado, com o consentimento das partes, firmado mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA 8<sup>a</sup>: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do Art. 117 da Lei Federal N° 14.133/2021, o presente Contrato será fiscalizado pelo Secretario de Administração, Fazenda e Planejamento, Sr. Eriberto Honório Cassel e a Gestora do contrato, Sra. Maine Cristieli Beffart.

### CLÁUSULA 9<sup>a</sup> - CASOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS para solucionar as dúvidas decorrentes deste contrato.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 13 de agosto de 2024.

SERGIO ANTONIO LASCH  
Município - Contratante

MURILLO MACHADO FLORES  
Empresa Contratada  
TAG TECNOLOGIA DE APOIO A GESTAO LTDA

### JURÍDICO

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_



/2024



## PM DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Processo de Dispensa 52 / 2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS COM O USO DE AUTOMAÇÃO, PARA LEVANTAMENTO PRÉVIO DE PREÇOS PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS.**

TAG - TECNOLOGIA DE APOIO A GESTAO LTDA (33.256.506/0001-15)

19/08/2024

02/09/2024 a 31/12/2024 Prorrogado para 31/12/2025

4.476,00

17.904,00

Tabela de Responsabilidades			
	<b>Tipo</b>	<b>Início Responsabilidade</b>	<b>Fim Responsabilidade</b>
ASSEL	Fiscal	02/09/2024	31/12/2025
RT	Gestor	02/09/2024	31/12/2025

postilas

<b>Data</b>	<b>Alteração</b>	<b>Valor/Prazo</b>
17/12/2024	Renovação Contratual (Prazo e Valor)	365 dias +13.428,00+200,00%

## TCE-RS Licitacão Cidadão

PM DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Alterar Órgão

X

## Download

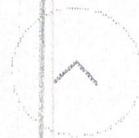
## Arquivo

## Tamanho

Download	Contrato_2024_79_0\CONTRATO 79.2024.pdf	547 KB
Download	Contrato_2024_79_0\CONTRATO 79 TAG.pdf	151 KB
Download	Contrato_2024_79_0\SUMULA DO CONTRATO PROCESSO 92.pdf	121 KB



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

[voltar para a Tela](#)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 054.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**  
**CONTRATO Nº 034/2024**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE  
SOFTWARE COM ACESSO AO SISTEMA AUDATEX  
PARA CALCULAR ESTIMATIVAS DOS CUSTOS DE  
REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS QUE  
INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL DE ALTO  
ALEGRE/RS.**

**O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **PODER EXECUTIVO**, e de outro lado, **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.891/0001-85, localizada na Av. Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05805-000, representada neste ato por sua Sócia Administradora Sra. **GRACIELE LIMA DOMINGOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF/ME sob o nº 299.950.768-29 e RG nº 30443488-7 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Professora Virgínia Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, nº 360, Apt. 08, Bairro Jardim Leonor Mendes de Barros, na Cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

O presente Contrato rege-se, nos termos do Art. artigo 74, Inciso I, §1, da Lei nº 14.133/2021, e é celebrado com base nos documentos, os quais independem de transcrição, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Administrativo nº 009/2024 – na Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2024**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:**

1.1 Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 e na proposta da **CONTRATADA**, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regularmentos editados pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:**

2.1 O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa especializada para fornecimento, de locação de software com acesso ao sistema AUDATEX para calcular a estimativa dos custos de reparação de veículos e maquinários que integram a frota Municipal de Alto Alegre/RS, conforme Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 tabela a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



01	LICENÇA DE USO DO SISTEMA AUDATEX GOV, COM 1(UM) LOGIN/SENHA, TREINAMENTO, MANUNTENÇÃO E GARANTIA	01 UN	R\$ 9.282,00	R\$ 9.282,00
02	LICENÇA ADICIONAL (ACESSO ADICIONAL EM REDE LOCAL).	01 UN	R\$ 2.572,98	R\$ 2.572,98
03	TREINAMENTO DE MECÂNICA - VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM CERTIFICADO PARA 02 (DOIS) PARTICIPANTES. CURSO COM 08 (OITO) HORAS/DIA, REALIZADO EM 2 (DOIS) DIAS.	01 UN	R\$ 0,00 (bônus por contratar 1 licença adicional)	
<b>VALOR TOTAL R\$ 11.854,98</b>				

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO:**

**3.1** O início para execução é imediato após a assinatura do contrato.

**3.2** O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

##### **4.1 Dos valores:**

**4.1.1** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 11.854,98(onze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais com noventa e oito centavos) para a prestação dos serviços objeto deste contrato. Todos os valores constantes da proposta vencedora do Processo Administrativo nº 009/2024 – na Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2024.

##### **4.2 Do Pagamento:**

**4.2.1** Os pagamentos serão efetuados junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:

- O pagamento será efetuado mensalmente, por desconto do ICMS, referente aos serviços prestados até o dia 25 (vinte e cinco) do mês, junto a Tesouraria do Município ou via bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- A Nota Fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser emitida de acordo com o treinamento (curso) realizado, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número de licitação, a fim de acelerar o trâmite do recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- Em todos os pagamentos e quando for o caso, o Município efetuará a retenção do Imposto de Renda, do ISSQN e do INSS (contribuição previdenciária).
- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelos IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier substituí-lo, e a Administração compensarão a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

#### **CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**5.1** As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil, anexo ao processo, a qual é parte integrante do Processo Administrativo nº 009/2024 – na Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**5.2** Os recursos financeiros para as despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias para o ano de 2024, conforme Lei Municipal nº 2.999/2023:

**Secretaria Municipal de Administração:**

Projeto Atividade: 2200 Manutenção da Secretaria de Administração  
Elemento: 3390.40.06.00.00.00 Locação de Software.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:**

**6.1** O prazo de vigência contratual será de 12 meses prorrogável conforme o art. 107 da lei 14.133/21 a contar da data de assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

**7.1 Dos Direitos**

**7.1.1 da CONTRATANTE:** receber a prestação do serviço deste contrato nas condições avençadas;

**7.1.2 da CONTRATADA:** receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**7.2 Das Obrigações**

**7.2.1 Da CONTRATANTE:**

I Designar servidor pertencente ao quadro da **CONTRATANTE**, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato;

II Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA** referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

III documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

IV aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis;

V Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;

VI Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso.

**7.2.2 Da CONTRATADA:**

I A **CONTRATADA** deverá executar os serviços observando fielmente este Termo de Referência.

II Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

III Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

IV A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade;

V A **CONTRATADA** deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho;

VI Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

VII Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



- VIII Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios;
- IX Realizar a prestação dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- X Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais (impostos) decorrentes da execução do presente contrato e obrigações sociais e trabalhistas entre a **CONTRATADA** e seus empregados;
- XI Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- XII Juntamente com a nota fiscal deverá acompanhar documento atestando serviços realizados pela empresa **CONTRATADA**;
- XIII A obrigação de a **CONTRATADA** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

8.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

8.2 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:**

9. 1 As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, por:

- I Ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- II Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a **CONTRATANTE**;
- III Por decisão arbitral ou judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1 A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes Sanções Administrativas:

10.1.1 A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1060 - FAX: 054.3382-1122



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item **10.1.1** deste Contrato as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item **10.2** do presente estudo técnico preliminar poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

**10.4** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

**10.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.6** A aplicação das sanções previstas no item **10.2** deste estudo técnico preliminar não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.7** Na aplicação da sanção prevista no item **10.2**, alínea "b", do presente ETP, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.8** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item **10.2** do presente ETP o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.9** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**10.10** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**10.11** É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO:

**11.1** Durante a vigência do contrato, gestora do presente contrato será a Secretaria Municipal de Administração Sra. Regiane Maria Salvadori Rosa, a fiscalização do contrato será exercida pelo Sr. Anderson Pagnussat Diretor do Departamento de Compras, devidamente designado através da Portaria nº 11052/2023 decreto nº 3.701/2024, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, para posterior atesto da Nota Fiscal e pagamento.

**11.2** O fiscal deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: fiscalizar a execução deste contrato, comunicar ao **CONTRATANTE** sobre descumprimento, solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

**11.3** A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

**12.1** Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Espumoso/RS.

**12.2** E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Alto Alegre/RS, 04 de Março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**VELINO SALVADORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**GRACIELE LIMA DOMINGOS**  
**ADMINISTRADORA DA EMPRESA AUDATEX**  
**CONTRATADA**

Rua Recreio, 233 – Centro – Alto Alegre/RS – CEP 99430-000  
Fone (54)3382 - 1030 E-mail: [prefeitura@altoalegre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@altoalegre.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



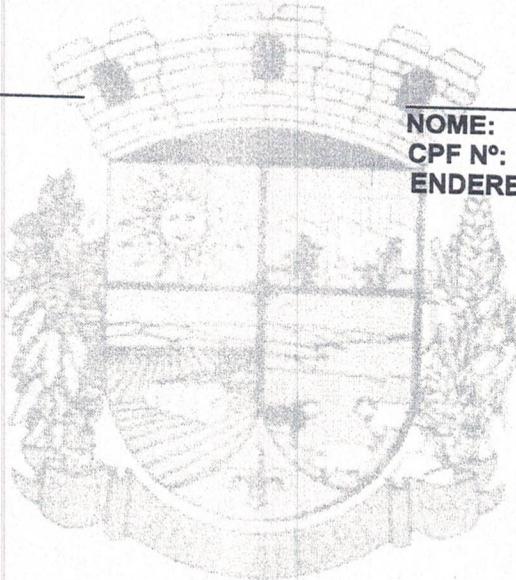
**REGIANE MARIA SALVADORI ROSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**ANDERSON PAGNUSSAT**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**FISCAL DO CONTRATO - PORTARIA N°11052/2023**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**  
**CPF Nº:**  
**ENDEREÇO:**

**NOME:**  
**CPF Nº:**  
**ENDEREÇO:**



/2024



&lt; Volta



## PM DE ALTO ALEGRE

## Processo de Inexigibilidade 4 / 2024

Contratação de Empresa para locação de software com acesso ao sistema AUDATEX para calcular a estimativa dos custos de reparação de veículos e maquinários que integram a frota Municipal.

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA (02.144.891/0001-85)

04/03/2024

04/03/2024 a 04/03/2025

11.854,98

11.854,98

	Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
AT	Fiscal	04/03/2024	04/03/2025
DORI ROSA	Gestor	04/03/2024	04/03/2025

apostilas

# TCE-RS LicitCon Cidadão

Download

Documentos\Contratos\C\_005677.PDF

334 KB

08/03/2024

X



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

tor de Tela